



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

Órgão: Câmara Municipal Canindé do São Francisco/SE

Período: 01/04/2024 a 30/06/2024

Gestor: José Juarez dos Santos

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao período de 01/04/2024 a 30/06/2024. Cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 223 de 23/12/2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 285/2023 de 07 de junho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 299/2023 de 14 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 11.000.000,00** assim distribuídos:

| | |
|---------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 10.870.000,00 |
| Despesas de Capital | 130.0000,00 |
| TOTAL | 11.000.000,00 |



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou **R\$ 2.430.286,86 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Segue abaixo, um breve demonstrativo do duodécimo da Câmara Municipal de Canindé do São Francisco, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre.

| Período | Repasses (R\$) |
|------------------|---------------------|
| Abril | 810.095,62 |
| Maio | 810.095,62 |
| Junho | 810.095,62 |
| Acumulado | 2.430.286,86 |

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta do órgão, registradas na contabilidade no período, importava em **R\$ 8.702,54 (oito mil e setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, assim distribuídas:

| Descrição | |
|--------------------|-----------------|
| Bancos c/movimento | 8.702,54 |
| TOTAL | 8.702,54 |



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

2.3 – RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extra-orçamentária no período importou um total de **R\$ 541.763,21 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, assim desdobrada:

| Descrição | Valor (R\$) |
|---|-----------------------|
| INSS | R\$ 182.945,20 |
| IRRF | R\$ 129.690,77 |
| PENSÃO ALIMENTICIA | R\$ 2.425,56 |
| ASSOCIAÇÃO | R\$ 1.575,00 |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO – CAIXA ECONÔMICA | R\$ 61.224,25 |
| EMPRESTIMO CONSIGNADO – BANESE | R\$ 163.851,73 |
| RENDIMENTOS FINANCEIROS | R\$ 20,70 |
| TOTAL | R\$ 541.763,21 |

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

O global dos custos da Câmara Municipal Canindé do São Francisco/Se com a folha de pagamento até o período em exame, alcançou o montante de **R\$ 3.870.796,17 (três milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, o qual estima receita de até 70% da receita da Câmara, que equivale a **R\$ 6.880.744,76 (seis milhões e**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

oitocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), constata-se que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais vigentes.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária com os vencimentos:

| Empenhos | Liquidações | Pagamentos |
|-------------------|---------------------|---------------------|
| No Período | No Período | No Período |
| 304.213,85 | 2.603.283,85 | 2.648.159,78 |

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Câmara aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00** com doações a pessoas carentes, conforme demonstrado abaixo:

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Outros Auxílios Financeiros | 0,00 |
| Material de Distribuição Gratuita | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |

3.3 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Maiores detalhes sobre a necessidade dos pagamentos poderão ser observados no portal da transparência da Câmara.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

| Item | Valor liquidado |
|------------------------------------|------------------|
| Material de Consumo | 68.683,07 |
| Obras | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 15.880,00 |
| Total | 84.563,07 |

3.5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

3.6 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 176 de 19/08/2020, e estão assim discriminados:

Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, através do decreto acima.

| Item | Valor Fixado |
|------------|--------------|
| Vereadores | Até 7.596,00 |



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

5 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma previa e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este setor de Controle Interno, a disposição dos órgãos de Controle Externo

Canindé de São Francisco/SE, 30 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MARINHO SOBRINHO

Controle Interno